

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4458/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO - QUADRA MARIA LUIZA II.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/08/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 211/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.458, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à restituição de saldo de convênio – Quadra Maria Luíza II.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.797/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para construção da Quadra do Jardim Maria Luíza II, com a seguinte classificação:

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

Art. 3% Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 09 de agosto de 2017.

NTÔNIO CARLOS FEITOS Secretario de Administração

